

## Edital

N.º 90/DAFRH-DAAG/2024

### 35º Passeio de Cicloturismo Palmela

#### Corte/condicionamento de vias e proibição de estacionamento de veículos – Vila de Palmela

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento desportivo **“35º Passeio de Cicloturismo Palmela”** no dia 27 de julho (domingo), será proibido o estacionamento de veículos, cortada e condicionada a circulação automóvel na vila de Palmela, freguesia de Palmela, no dia, locais e horários que a seguir se apresentam:

#### **Proibição de estacionamento de Veículos, condicionamento e Corte de Vias**

Entre as 8:00h e as 15:00h do dia 27 de julho (domingo)

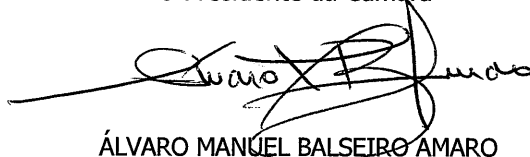
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, entre a Travessa de Olivença e o Largo São João Batista;
- Rua do Largo São João;
- Rua de Olivença, entre a Travessa de Olivença e o Largo São João Batista.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 4 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO